



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, foi analisado o expediente nº 1457/2018, que trata de contratação de empresa para realizar a 2.ª Capacitação para Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS(Coordenadores e Técnicos de Referência do CRAS) do município, no dia 26/10/2018. A profissional sugerida é CLAUDIA DEITOS GIONGO, através da empresa **DOMUS CENTRO DE TERAPIA DE CASAL E FAMÍLIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, sendo que a mesma é formada em Superior Completo em Mestre em Serviço Social, possui experiência na atuação em Seminários do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bem como Política Nacional de Assistência Social. A profissional possui experiência e renome conforme documentos comprobatórios anexos, motivo pelo qual se justifica a escolha. Diante das informações trazidas, entende-se que a contratação poderá ser efetuada através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que estabelece:

“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; §1º Considera-se notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Assim, indica-se a contratação, a ser realizada com a empresa **DOMUS CENTRO DE TERAPIA DE CASAL E FAMÍLIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ nº 74.872.300/0001-05, ao valor total de **R\$ 2.212,00(dois mil, duzentos e doze reais)**, pelos motivos e cominações legais acima descritas através de Inexigibilidade de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pela Assessora Jurídica e pelo Prefeito.

Roberta Lazzaretti
OAB/RS 61.535

Homologo e Adjudico, em ____/____/____.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito